

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA, QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

1 Aos 24 dias do mês de Agosto de 2020 às 23:00 horas, em sua sede, à Avenida Rio do Peixe, 460,
2 Jardim Estância Lindoia, nesta cidade, realizou-se a trigésima nona Sessão Extraordinária da Câmara
3 Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, sob a Presidência do Vereador Marcelo Bueno Loiola e
4 Secretariada por mim Lincoln Medeiros de Godoi, presentes mais os Vereadores: Ademir Domingos
5 do Couto, Ariane Farias Alves, Benedito Orlando Granconato Junior, Bruno Fischer Tardelli, José
6 Humberto Pietrafesa dos Santos, José Pereira da Silva e Rivaldo Ferreira Martins. Havendo número
7 legal, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Secretário que proceda a
8 verificação de presença vereadores. O Senhor Presidente solicita ao Primeiro secretário que proceda
9 a leitura das matérias. Realizada a leitura do Projeto de Lei do Executivo 35/2020 que autoriza a
10 abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências. Realizada a leitura do Projeto de Lei
11 do Executivo 36/2020 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras
12 providências. Realizada a leitura do Projeto de Lei do Executivo 37/2020 que autoriza a abertura de
13 crédito adicional suplementar, e dá outras providências. O Senhor Presidente suspende a Sessão para
14 apresentação de emendas. Findo prazo para apresentação de emendas e havendo número legal para
15 a deliberação das matérias retoma-se os trabalhos da **ORDEM DO DIA:** Realizada a leitura da
16 Emenda 35/2020 que modifica dispositivos no Projeto de Lei do Executivo 35/2020, de autoria da
17 Comissão de Justiça e Redação; O Senhor Presidente coloca em discussão a Emenda 35/2020; O
18 Senhor vereador José Pereira da Silva manifesta não entendimento quanto a emenda e solicita
19 informações ao Presidente. O Senhor Presidente Marcelo Bueno Loiola informa que Emenda
20 35/2020 foi feita para remanejar o valor de R\$ 410.000,00 de Obras e Trânsito para o Departamento
21 de Saúde; O vereador José Pereira da Silva expõe que no seu entendimento, os recursos que o
22 município dispõe são suficientes para o combate ao coronavírus, não sendo assim necessária essa
23 emenda. Os demais vereadores procederam a comentários sobre o destino dos créditos
24 especificados no Projeto de Lei 35/2020, entendendo sim, a necessidade da emenda para que a
25 verba seja destinada ao combate da pandemia, e que se o mesmo não for utilizado, posteriormente
26 poderá ser remanejado. O vereador Bruno destaca a importância em abrir o crédito para que o
27 dinheiro seja usado e que posteriormente poderá ser remanejado. O vereador José Pereira sugere
28 então que a emenda seja apenas no valor de 200.000,00 e o restante continue destinados a Obras e
29 Trânsito e alega que a saúde tem material sobrando. Destaca ainda que havia entendido que os
30 410.000,00 ficariam bloqueados e que de acordo com a lei, fica facultado ao prefeito utilizar de forma
31 viável esse valor, portanto o prefeito não estaria pedindo absurdo a autorização para fazer folha de
32 pagamento de setores alheios à saúde. O vereador Benedito Orlando Granconato esclarece aos
33 munícipes que a emenda modifica o projeto, tirando de áreas que não são saúde "Obras e Trânsito",

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br



34 destinando-se o valor total do Projeto para a saúde. Coloca-se em votação a EMENDA 35/2020
35 ficando APROVADA por unanimidade. O Vereador Bruno Fischer Tardelli solicita a dispensa de leitura
36 da redação final da Emenda 35/2020; Solicitação colocada em votação e aprovada por unanimidade;
37 Coloca-se em discussão o Projeto de Lei do Executivo 35/2020 que autoriza a abertura de crédito
38 adicional especial, e dá outras providências; O vereador José Pereira da Silva comentou que folha de
39 pagamento de obras e segurança pública também faz parte do coronavírus, que está sobrando
40 materiais na saúde e dinheiro não falta para o coronavírus. O vereador Bruno Fischer Tardelli
41 destacou que caso o recurso não seja utilizado em sua totalidade, o mesmo não será perdido, o
42 executivo deverá fazer solicitação de remanejamento e que o importante no momento é a aprovação
43 para liberação do crédito. O vereador Benedito Orlando Granconato Júnior, concorda que outros
44 departamentos possam estar relacionados ao covide, mais que o sensato no momento é deixar tudo
45 para a saúde e se não for utilizado deverá ser destinado à outras áreas. Coloca-se em votação o
46 PROJETO DE LEI 35/2020 ficando APROVADO por unanimidade. **DESPACHO:** Expeça-se o
47 respectivo Autógrafo e encaminhe ao Executivo. O presidente informa que a emenda 36/2020 é de
48 correção técnica legislativa. Coloca-se em votação a Emenda nº 36/2020 que modifica dispositivos
49 que especifica no Projeto de Lei nº 36/2020 e estabelece outras providências, de autoria da Comissão
50 de Justiça e Redação, ficando APROVADA por unanimidade. O Vereador Bruno Fischer Tardelli
51 solicita a dispensa de leitura da redação final da Emenda 36/2020; Solicitação colocada em votação e
52 aprovada por unanimidade; Coloca-se em discussão o Projeto de Lei do Executivo 36/2020 que
53 autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências. O vereador Bruno
54 Fischer Tardelli manifestou voto favorável ao Projeto nº 36/2020 e destacou a importância da abertura
55 do crédito que será repassado ao Conisca; Os vereadores Benedito Orlando Granconato Júnior e José
56 Humberto Pietrafesa dos Santos também manifestaram voto favorável ao Projeto; Coloca-se em
57 votação o Projeto de Lei do Executivo 36/2020 ficando APROVADO por unanimidade. **DESPACHO:**
58 Expeça-se o respectivo Autógrafo e encaminhe ao Executivo. O presidente informa que a emenda
59 37/2020 é de correção técnica legislativa. Coloca-se em votação a Emenda nº 37/2020 que modifica
60 dispositivos que especifica no Projeto de Lei nº 37/2020 e estabelece outras providências, de autoria
61 da Comissão de Justiça e Redação, ficando APROVADA por unanimidade. O Vereador Bruno Fischer
62 Tardelli solicita a dispensa de leitura da redação final da Emenda 37/2020; Solicitação colocada em
63 votação e aprovada por unanimidade; Coloca-se em discussão o Projeto de Lei do Executivo 37/2020
64 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências. O vereador Bruno
65 Fischer Tardelli manifestou voto favorável ao Projeto nº 37/2020 e comentou sobre a importância dos
66 Projetos serem votados com urgência para os créditos serem liberados o mais rápido possível para o
67 município; O vereador José Pereira da Silva agradeceu ao Senhor Presidente e aos demais
68 vereadores pela Sessão ocorrida, pois agilizou a aprovação dos projetos; O vereador Bruno Fischer
69 Tardelli afirmou que o crédito de R\$ 18.028,00 já se encontra na conta da Prefeitura desde o dia

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



70 06/08/2020, dados estes que já constavam no Projeto enviado pelo Executivo; O Senhor Presidente
 71 Marcelo Bueno Loiola comentou que na presente Sessão foram aprovados aproximadamente R\$ 3
 72 milhões de reais e destacou que é dever dos vereadores e da população fiscalizar o uso desse
 73 recurso; Coloca-se em votação o Projeto de Lei do Executivo 37/2020 ficando APROVADO por
 74 unanimidade. **DESPACHO:** Expeça-se o respectivo Autógrafo e encaminhe ao Executivo. Nada mais
 75 havendo a deliberar, o Senhor Presidente agradeceu à presença de todos e deu por encerrada a
 76 presente Sessão, e eu, Lincoln Medeiros de Godoi, Primeiro Secretário para fazer constar, mandei
 77 lavrar a presente Ata, que após lida e conferida, será assinada pelo Senhor Presidente, por mim e pelo
 78 segundo secretário e estará disponível no site oficial deste
 79 legislativo.*****

*****	CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA	*****
*****	APROVADA EM SESSÃO DO DIA	*****
*****	14 de Agosto de 2020	*****
*****		*****
*****	PRESIDENTE	*****
*****		*****
*****	1º Secretário	*****
*****		*****
*****	2º Secretário	*****



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

Handwritten signature
